



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 005/2017 AO PROJETO DE LEI Nº CM 038/2017

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, no art. 16, o inciso X com a seguinte redação:

X – compete ao Procurador Geral do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador, providenciar e executar formas de divulgação audiovisual utilizando como suporte a Comunicação da Casa bem como conceder entrevistas para os meios de comunicação externos, tais como jornais, televisão, rádios, revistas, sites, redes sociais, dentre outros, para esclarecer sobre assuntos pertinentes a qualquer um dos atos do legislativo.

Divinópolis, 9 de março de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO GOVERNO

Justificação: Frequentemente os cidadãos vem tendo e criando diversas interpretações relacionadas a várias etapas ou ações do legislativo municipal. Tal emenda visa dar suporte aos vereadores e preservar a imagem institucional da Câmara através da Procuradoria Geral. Quando alguma matéria legislativa ou algum ato legislativo necessitar de um esclarecimento à população, o vereador poderá utilizar a imagem institucional e o conhecimento técnico do Procurador Geral como meio de divulgação. Assim, pedimos aos edis que se aprove a emenda supracitada.